EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Complementar nº 53, de 25 de março de 2013 e suas alterações.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL FAEPESUL.
- 2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Balneário Arroio do Silva/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- **3.** O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- **4.** Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos, no seguinte endereço:
 - 4.1 Local: BIBLIOTECA MUNICIPAL (Anexo a Secretaria Municipal de Educação).
 - **4.2** Endereço: Rua Antônio Luiz de Freitas, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC;
 - **4.3** Telefone: (48) 3526-2905;
 - **4.4** Horário: 13h00min às 17h00min, em dias úteis.
- **5.** Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- **6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - **6.1** As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e disciplinas constantes no **Anexo V**.
 - **6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais a seguir, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.
 - **7.1** No sítio de internet do Município de Balneário Arroio do Silva/SC: (http://www.arroiodosilva.sc.gov.br);
 - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (http://concursos.faepesul.org.br).
- **8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

- **9.** As datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
 - **9.1** Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases deste certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
- **10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer as disciplinas e as constantes no **Anexo IX**.
- 11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, dentro do prazo de validade do certame.
- **12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo Admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.
- **13.** O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de *2 (dois) dias úteis*, a contar da publicação, para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida para a contratação.
 - **13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação:
 - **13.2** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva/SC;
 - **13.3** O Município de Balneário Arroio do Silva/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
 - 13.4 O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.**
- **14.** O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de **1 (um) ano**, prorrogável uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, a critério do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.
- 15. Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:
 - **15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
 - **15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva ou outra que seja vedado em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - **15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- **15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- **15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- **15.6** Recusar-se a proceder à assinatura e/ou autenticação digital do cartão-resposta, na lista de presença ou de outros documentos estabelecidos pela FAEPESUL, nos termos deste Edital;
- **15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- **15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- **15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- **15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- **15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
- **16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17. Fica delegada competência à FAEPESUL, para:
 - 17.1 Receber as inscrições;
 - 17.2 Receber as taxas de inscrições
 - 17.3 Deferir e indeferir as inscrições;
 - 17.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 17.5 Prestar informações sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
 - 17.6 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e a Avaliação de Títulos, bem como as demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - 17.7 Divulgar os resultados das avaliações e exames aplicados;
 - **17.8** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - **17.9** Publicar o Resultado Definitivo deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- **18.** A fiscalização e os casos omissos do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão constituída pelo Decreto nº 184/2021.
- 19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é o da Comarca de Araranguá/SC.

Balneário Arroio do Silva/SC, 13 de setembro de 2021.

EVANDRO SCAINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13.09.2021	Publicação: Extrato Edital - Imprensa Oficial.
13.09.2021 a 17.09.2021	Período para impugnação das disposições do Edital.
13.09.2021 a 13.10.2021	 Período para: Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; Emissão do boleto bancário; Recebimento dos requerimentos para PCD; Requerimento de Atendimento de Necessidades Especiais; Protocolo dos documentos comprobatórios para Avaliação de Títulos (Diretamente na Área do Candidato);
15.10.2021	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
18.10.2021	Publicação: Lista das inscrições deferidas; Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
19.10.2021	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
20.10.2021	 Publicação: Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>24.10.2021</u>	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
25.10.2021	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato).
26.10.2021	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).
11.11.2021	Publicação: Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva; Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
12.11.2021	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos (Diretamente na Área do Candidato);
17.11.2021	 Publicação: Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO II ETAPAS

CARGOS Classificatória / Classificatória / Classificatória / Classificatória / Classificatória / Classificatória / X		Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
AGENTE ADMINISTRATIVO X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 25 X AGEN	CARGOS	Classificatória /	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MIC	A OFFITE A DAMENOT DATING		Classificatoria
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 25 AGENTE COMUNITÁRIO DE			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 04 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 05 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 06 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 07 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 07 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 28 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 29 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 29 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 2			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 05 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 06 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 07 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 07 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X CIRURGIÃO DENTISTA - ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO X ENFERMEIRO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 06 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 07 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE VICILÁNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO INTERNO X CIRURGIÃO DENTISTA - ESF X CONTADOR ELETRICISTA X ENFERMEIRO ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO SERVICIO AGRIMENSOR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÁNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AGENTE COMUN			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL - NASF X AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 25 X AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X CIRURGIÃO DENTISTA - ESF X CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO SE X ENGENHEIRO AGRIMENSOR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO INTERNO X CALCETEIRO CIRURGIÃO DENTISTA - ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL – NASF AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X CALCETEIRO X CONTADOR ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR		X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 18 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CONTADOR X ELETRICISTA ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 20 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 21 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL - NASF X AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA - ESF X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENGENHEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL - NASF X AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO SAÍDE — MICRO ÁREA 22 X X ENGENHEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 X AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL - NASF X AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X X ENGENHEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 X AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL X ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR X X X X X X X X X X X X X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24 AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR DE PERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X X X X X X X X X X X X X	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22	X	
AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENGENHEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23	X	
ARQUITETO X ASSISTENTE SOCIAL X ASSISTENTE SOCIAL - NASF X AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO X AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE X CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24	X	
ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO AGRIMENSOR X X X X X X X X X X X X X	AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	X	
ASSISTENTE SOCIAL - NASF AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE CALCETEIRO CIRURGIÃO DENTISTA – ESF CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR	ARQUITETO	X	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE CALCETEIRO CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO ENFERMEIRO ENFERMEIRO AGRIMENSOR X X X X X X X X X X X X X	ASSISTENTE SOCIAL	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO X AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO ENFERMEIRO SF ENGENHEIRO AGRIMENSOR X X X X X X X X X X X X X	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR ELETRICISTA ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF	X	
AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR X ELETRICISTA ENFERMEIRO ENFERMEIRO ESF ENGENHEIRO AGRIMENSOR X X X X X X X X X X X X X	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO	X	
CALCETEIRO X CIRURGIÃO DENTISTA – ESF X CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO	X	
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF CONTADOR K ELETRICISTA ENFERMEIRO ENFERMEIRO ESF ENGENHEIRO AGRIMENSOR X X X X X X X X X X X X X	AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE	X	
CONTADOR X ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X	CALCETEIRO	X	
ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X	CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	X	
ELETRICISTA X ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X			
ENFERMEIRO X ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X	ELETRICISTA	X	
ENFERMEIRO ESF X ENGENHEIRO AGRIMENSOR X			
ENGENHEIRO AGRIMENSOR X	ENFERMEIRO ESF		
	ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
	ENGENHEIRO CIVIL	Х	

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Х	
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	X	
FISCAL DE TRIBUTOS	Х	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Х	
FISIOTERAPEUTA	Х	
FONOAUDIÓLOGO	Х	
LUBRIFICADOR/LAVADOR	X	
MÉDICO	X	
MÉDICO ESF	X	
MERENDEIRA	X	
MONITOR DE ÔNIBUS	Х	
MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA B	Х	
MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA D	Х	
NUTRICIONISTA	X	
NUTRICIONISTA NASF	X	
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) – CNH CATEGORIA MÍNIMA C	Х	
PINTOR	Х	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	Х	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – ARTES– EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	X	x
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	x	x
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	х	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – HISTÓRIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	х	x
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	х	X

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	x	x
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – MATEMÁTICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	х	x
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANOS E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – ARTES	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAS DE 1º AO 5º ANO, ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	x	x
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	Х	X
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – BIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	Х	Х
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	Х	Х
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	х	x
PSICÓLOGO	X	
PSICÓLOGO NASF	X	
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	X	
SECRETÁRIO DE ESCOLA	X	
SERVENTE DE ESCOLA	X	
SUPERVISOR ESCOLAR	Х	X
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	X	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Х	
TÉCNICO EM INFORMATICA	Х	
VIGIA	X	
<u> </u>		

- 1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
- 3. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO III CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

- 1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada.
- 2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.
- 3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- **4.** Os Contratos serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 53/2013 e, serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
- 5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal, respeitados eventuais certames, em vigor, anteriores a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- **6.** Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** convocações terão a reserva de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
 - **6.1** Caso não houver nenhum candidato Pessoas Com Deficiência (PCD) inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	C.R.	-	40	1.259,20
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11	C.R.	-	40	1.550,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 17	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 18	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 20	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 21	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 22	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24	C.R.	-	40	1.550,00
AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	C.R.	-	40	1.106,88
ARQUITETO	C.R.	-	20	3.843,09
ASSISTENTE SOCIAL	C.R.	-	30	3.007,13
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	C.R.	-	20	2.004,75
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF	C.R.	-	40	1.106,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO	C.R.	-	40	1.106,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO	C.R.	-	40	1.106,88
AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE	C.R.	-	40	1.115,11
CALCETEIRO	C.R.	-	40	1.106,88
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	C.R.	-	40	2.866,28
CONTADOR	C.R.	-	40	7.067,68
ELETRICISTA	C.R.	-	40	1.360,71
ENFERMEIRO	C.R.	-	30	4.190,08
ENFERMEIRO ESF	C.R.	-	40	3.992,89
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	C.R.	-	40	4.068,85
ENGENHEIRO CIVIL	C.R.	-	40	4.068,85
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	C.R.	-	40	4.190,07
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	C.R.	-	40	1.498,80
FISCAL DE TRIBUTOS	C.R.	_	40	1.498,55
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	C.R.	_	40	1.498,80
FISIOTERAPEUTA	C.R.	-	20	3.004,38
FONOAUDIÓLOGO	C.R.	-	20	2.807,83
LUBRIFICADOR/LAVADOR	C.R.	-	40	1.106,88
MÉDICO	C.R.	-	40	10.371,11
MÉDICO ESF	C.R.		40	·
MERENDEIRA		-		12.418,89
	C.R.	-	40	1.115,11
MONITOR DE ÔNIBUS	C.R.	-	40	1.144,54

MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA B	C.R.	-	40	1.106,88
MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA D	C.R.	-	40	1.106,88
NUTRICIONISTA	C.R.	-	40	4.190,07
NUTRICIONISTA NASF	C.R.	-	20	2.095,04
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) – CNH CATEGORIA MÍNIMA C	C.R.	-	40	1.259,20
PINTOR	C.R.	-	40	1.106,88
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – ARTES– EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – HISTÓRIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – MATEMÁTICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANOS E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – ARTES	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAS DE 1º AO 5º ANO, ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	20	1.444,50
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	C.R.	-	20	1.444,50

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – BIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	C.R.	-	10	722,25
PSICÓLOGO	C.R.	-	30	3.007,13
PSICÓLOGO NASF	C.R.	-	20	2.004,75
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	C.R.	-	40	1.106,88
SECRETÁRIO DE ESCOLA	C.R.	-	40	1.268,59
SERVENTE DE ESCOLA	C.R.	-	40	1.115,11
SUPERVISOR ESCOLAR	C.R.	-	40	1.960,07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	C.R.	-	40	1.497,88
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C.R.	-	40	1.498,80
TÉCNICO EM INFORMATICA	C.R.	-	40	1.519,40
VIGIA	C.R.	-	40	1.106,88
+ A D				

^{*} C.R. – Cadastro Reserva

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**
AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e conhecimento em informática.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar

		(Lei Complementar nº 56/2013).
, ,		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
MICRO ÁREA 09	1112510	(Lei Complementar nº 56/2013).
A OFNITE COMUNITÁ DIO DE CAÚDE		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
MICRO AREA 10		(Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
MICRO ÁREA 11	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
WIGHTO AFTER TT		(Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
MICRO ÁREA 12	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
		(Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
MICRO ÁREA 13	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
		(Lei Complementar nº 56/2013). Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –	MÉDIO	
MICRO ÁREA 14	MEDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei Complementar nº 56/2013).
, ,		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
MICRO ÁREA 17	WEDIO	(Lei Complementar nº 56/2013).
		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
MICRO ÁREA 18		(Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
MICRO ÁREA 19	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
WICHO AREA 19		(Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –	,	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
MICRO ÁREA 20	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
1110110 / 1112/120		(Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
MICRO ÁREA 21	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
		(Lei Complementar nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e residir na área da comunidade em que pretende atuar
MICRO ÁREA 22	IVILDIO	(Lei Complementar nº 56/2013).
, ,		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
MICRO ÁREA 23	210	(Lei Complementar nº 56/2013).
A OFNITE COMUNITÁ DIO DE CAÚDE		Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –	MÉDIO	residir na área da comunidade em que pretende atuar
MICRO ÁREA 24		(Lei Complementar nº 56/2013).
		Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo,
AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	MÉDIO	conhecimento em informática e experiência da área de
THE VIOLENTAL TOP CONTROL	WEBIO	atuação e portador da CNH categoria AB de acordo
		com as exigências do DETRAN/DENATRAN.
ARQUITETO	SUPERIOR	Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, com
7.1.2011.210		registro no conselho ou órgão competente.
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Curso Superior de Assistência Social, com registro no
		Conselho ou órgão competente.
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	SUPERIOR	Curso Superior de Assistência Social, com registro no
AOOIOTEINTE OOOIAE - IVAOF	JUF ENIUN	Conselho ou órgão competente.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO		Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Certificado
ODONTOLÓGICO ESF	MÉDIO	de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no
		Conselho de Classe Ativo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão das séries inicias de Ensino
SERVIÇO EXTERNO	. O. IDA WILLIAM	Fundamental.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão das séries inicias de Ensino
SERVIÇO INTERNO		Fundamental.

AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
CALCETEIRO	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão das séries inicias de Ensino
	0	Fundamental. Curso Superior em odontologia, com registro no
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	SUPERIOR	conselho ou órgão Competente.
CONTADOR	SUPERIOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho ou órgão competente.
ELETRICISTA	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médico e Curso Técnico em Eletricidade, experiência e treinamento na área de atuação, e Registro no órgão competente, se houver.
ENFERMEIRO	SUPERIOR	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente.
ENFERMEIRO ESF	SUPERIOR	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	SUPERIOR	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e registro no Conselho ou órgão competente.
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho ou Órgão competente.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SUPERIOR	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho ou órgão Competente.
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Ensino Médico e conhecimento em informática.
FISCAL DE TRIBUTOS	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Ensino Médico e conhecimento em informática.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Conhecimento em informática
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou órgão competente.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou órgão Competente.
LUBRIFICADOR/LAVADOR	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental.
MÉDICO	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou órgão competente.
MÉDICO ESF	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.
MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
MONITOR DE ÔNIBUS	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Ensino Médio
MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA B	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e experiência e treinamento na área de atuação e portador da C.N.H profissional de acordo com as exigências do DETRAN/DENATRAN, bem como, apresentação de exame toxicólogo.
MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA D	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e experiência e treinamento na área de atuação e portador da C.N.H profissional de acordo com as exigências do DETRAN/DENATRAN, bem como, apresentação de exame toxicólogo.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho.
NUTRICIONISTA NASF	SUPERIOR	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) – CNH CATEGORIA MÍNIMA C	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, experiência e treinamento da área de atuação e portador da C.N.H profissional de acordo com as exigências do DETRAN/DENATRAN.
PINTOR	FUNDAMENTAL	Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e experiência na área de atuação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou
CIÊNCIAS		Ciências biológicas com registro no MEC (Lei
		Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou
CIÊNCIAS		Ciências biológicas com registro no MEC (Lei
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Complementar nº 119/2019).
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -		Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou
CIÊNCIAS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS	SUPERIOR	Ciências Biológicas com registro no MEC (Lei
E ADULTOS)		Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -	SUPERIOR	Geografia com registro no MEC (Lei Complementar nº
GEOGRAFIA	OOI LITTOIT	119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -	SUPERIOR	História com registro no MEC (Lei Complementar nº
HISTÓRIA		119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA	SUPERIOR	Inglês com registro no MEC (Lei Complementar nº
ESTRANGEIRA INGLÊS		119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras
– ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA	SUPERIOR	Português com registro no MEC (Lei Complementar nº
PORTUGUESA		119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
– ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO –	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Matemática com registro no
MATEMÁTICA		MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
– ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO –	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Matemática com registro no
MATEMATICA		MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
– ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes
ENSINO MÉDIO – ARTES– EJA	30	com registro no MEC. (Lei Complementar nº 119/2019).
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		Out!"and the Outstands of the Outstands
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
	SUPERIOR	Licenciatura de Ed. Física com registro no MEC e
ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		Registro no Órgão Fiscalizador (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		,
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E		Certificado de Conclusão de Curso Superior em
ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA – EJA	SUPERIOR	Geografia com registro no MEC (Lei Complementar nº
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
– ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E	011050100	Certificado de Conclusão de Curso Superior em
ENSINO MÉDIO – HISTÓRIA – EJA	SUPERIOR	História com registro no MEC (Lei Complementar nº
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
- ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E		Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras
ENSINO MÉDIO – LÍNGUA ESTRANGEIRA	SUPERIOR	Inglês com registro no MEC (Lei Complementar nº
INGLÊS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E		119/2019).
ADULTOS)		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Cartificado do Canaluaão do Curas Curas dos ambientos
– ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Português com registro no MEC (Lei Complementar nº
ENSINO MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA –	SUFERIOR	119/2019).
EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		110/2010].
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		Contitiondo do Constitução do Como Constituido
– ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E	CHDEDIOD	Certificado de Conclusão de Curso Superior em
ENSINO MÉDIO – MATEMÁTICA – EJA	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Matemática com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)		MEO (Lei Complemental II 113/2013).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental anos iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Ensino Fundamental anos iniciais com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura de Ed. Física com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura de Ed. Física Licenciatura com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Certificado de Curso Superior em Religião com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANOS E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – ARTES	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAS DE 1º AO 5º ANO, ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental anos iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Ensino Fundamental anos iniciais com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/).
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação em Ensino Infantil com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – BIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Física com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Química com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Sociologia com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Filosofia com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou órgão competente.
PSICÓLOGO NASF	SUPERIOR	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou órgão competente.
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	MÉDIO	Certificado de Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.
SECRETÁRIO DE ESCOLA	MÉDIO	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico e/ou com registro no órgão fiscalizador da profissão, se houver, e experiência comprovada na área de atuação
SERVENTE DE ESCOLA	FUNDAMENTAL	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental.

SUPERVISOR ESCOLAR	SUPERIOR	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC – Ministério da Educação, observada a estrutura organizacional estabelecida pelo Município de Balneário Arroio do Silva, conforme disposto no artigo 7º da presente Lei Complementar.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	MÉDIO	Certificado de Ensino Médio, Curso em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Competente.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	Certificado de Ensino Médio, Curso em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Competente.
TÉCNICO EM INFORMATICA	MÉDIO	Ensino Médio Completo e Certificado de Curso Técnico de informática.
VIGIA	FUNDAMENTAL	Portador do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental e experiência na área de atuação.

^{**} Demais exigências definidas em Lei para contratação.

- 9. As microáreas de atuação e residência do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS** estão definidas nos **Anexo XI**.
- **10.** As atribuições dos cargos objeto desta seleção estão definidas nas Leis Municipais: 325/2010, 44/2011, 109/2019, 110/2019.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO IV INSCRIÇÕES

- **1.** As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: http://concursos.faepesul.org.br/.
- **2.** Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Fundamental	60,00
Médio e Técnico	80,00
Superior	100,00

- 4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
- **5.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico http://concursos.faepesul.org.br/, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
 - **5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
 - **5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
- 7. Será permitida a inscrição para somente 01 (um) Cargo quando forem cargos de Nível de Escolaridade Fundamental e de até 02 (dois) Cargos quando os Níveis de Escolaridade dos Cargos forem de Ensino Médio, Técnico ou Superior.
 - **7.1** Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas;
 - **7.2** As inscrições em mais de um cargo devem ser realizadas no mesmo formulário, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opções), conforme item 3 deste Anexo.
- **8.** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- **9.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- **10.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
- 11. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

- **12.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- **13.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- **14.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- **15.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- **16.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO V PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

- **1.** Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - **1.1** Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
- 2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- **3.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: Candidato com Deficiência;
 - **3.2** Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg ou .jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - **3.3** O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
 - **3.4** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - **3.5** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
- **4.** O Laudo Médico, referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública.
- **5.** A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- **6.** Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- **7.** Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- **8.** A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

- 9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- **10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.
 - **10.1** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.
 - **10.2** Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:
 - **10.2.1** Ledor (deficiente visual);
 - 10.2.2 Prova Ampliada (fonte 20);
 - **10.2.3** Auxílio de Profissional de Libras:
 - 10.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);
 - **10.2.4.1** Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro:
 - **10.2.5** Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);
 - **10.2.6** Auxílio para Gestante;
 - **10.2.7** Auxílio para candidatas lactantes;
 - 10.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação;
- **11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.
 - **11.1** A Candidato que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação.
 - **11.2** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
- 12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
 - **12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.
- 13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) poderá ser submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadoras de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO

- **1.** A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
- 2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 3. A Avaliação de Títulos terá o valor máximo de, no máximo, 5 (cinco) pontos.
- **4.** Para os Cargos com previsão de Avaliação de Títulos o Resultado será a soma aritmética dessa com a da Avaliação Escrita Objetiva.
- 5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - **5.1** Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - **5.2** Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - **5.3** Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - **5.4** Tiver maior idade;
 - **5.5** Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - **5.5.1** Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
 - **5.5.2** Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- **6.** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO VII AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

- 1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIA** / **ELIMINATÓRIA**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- **2.** O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
- 3. Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020, do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:
 - 3.1 Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;
 - 3.2 Permitir a aferição da temperatura pela organização local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;
 - 3.2.1 Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada;
 - 3.3 Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;
 - 3.4 Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central:
 - 3.5 Respeitar o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;
 - 3.6 É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.
- **4.** O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- **5.** A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

5.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas:

	CONHECIMEN	CONHECIMENTOS	
CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	ESPECÍFICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as micro áreas)	10	10	5
AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10	5
ARQUITETO	10	10	5
ASSISTENTE SOCIAL	10	10	5
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	10	10	5

, , ,			
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO EXTERNO	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇO INTERNO	10	10	5
AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE	10	10	5
CALCETEIRO	10	10	5
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	10	10	5
CONTADOR	10	10	5
ELETRICISTA	10	10	5
ENFERMEIRO	10	10	5
ENFERMEIRO ESF	10	10	5
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	10	10	5
ENGENHEIRO CIVIL	10	10	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	10	10	5
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	10	10	5
FISCAL DE TRIBUTOS	10	10	5
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	10	5
FISIOTERAPEUTA	10	10	5
FONOAUDIÓLOGO	10	10	5
LUBRIFICADOR/LAVADOR	10	10	5
MÉDICO	10	10	5
MÉDICO ESF	10	10	5
MERENDEIRA	10	10	5
MONITOR DE ÔNIBUS	10	10	5
MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA B	10	10	5
MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA D	10	10	5
NUTRICIONISTA	10	10	5
NUTRICIONISTA NASF	10	10	5
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) – CNH CATEGORIA MÍNIMA C	10	10	5
PINTOR	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	10	10	5

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS	10	10	5
FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – ARTES– EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO	10	10	
FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO –	10	10	
GEOGRAFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E	10	10	
ADULTOS) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			<u>-</u>
FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – HISTÓRIA –	10	10	5
EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA	10	10	· ·
ESTRANGEIRA INGLÊS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS	10	10	
E ADULTOS)			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA	10	10	
PORTUGUESA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E			
ADULTOS) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO –			5
MATEMÁTICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E	10	10	
ADULTOS)			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS	10	10	5
INICIAIS DE 1º AO 5º ANO	10	10	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º	10	10	
ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º	10	10	5
ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º	10	10	3
ANO – ENSINO RELIGIOSO			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
INICIAIS DE 1º AO 5º ANOS E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º	10	10	
ANO – ARTES			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS			5
INICIAS DE 1º AO 5º ANO, ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E	10	10	
ADULTOS)			
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – BIOLOGIA – EJA	10	10	5
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	5
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA – EJA			5
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	3
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA – EJA	40	10	5
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA – EJA	10	10	5
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	40	40	5
DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA – EJA	10	10	
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	10	10	5
PSICÓLOGO	10	10	
PSICÓLOGO NASF	10	10	5
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	10	10	5
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	10	5
OLONE I ALLO DE LOUGEA	10	10	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

SERVENTE DE ESCOLA	10	10	5
SUPERVISOR ESCOLAR	10	10	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	10	10	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	5
TÉCNICO EM INFORMATICA	10	10	5
VIGIA	10	10	5

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,00 (um) ponto	5,0 (cinco) pontos

- **7.** O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- **8.** A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de Oto-um) ponto, independentemente da disciplina.
 - **8.1** O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
- **9.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- **10.** Para os cargos que haja a permissão de mais de uma inscrição (níveis de escolaridade médio, técnico e superior) haverá a entrega pelo fiscal de sala de cadernos de provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões de **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciados individualmente para cada caderno.
 - **10.1** O candidato que concorrer a somente **um cargo** receberá **2 (dois)** cadernos de provas, sendo um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**;
 - 10.2 O candidato que optar em realizar este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 2 (dois) cargos receberá três cadernos de provas, sendo um referente às questões de Conhecimentos Gerais e outros dois referentes às questões de Conhecimentos Específicos das funções inscritas.
 - 10.2.1 Caso o candidato se inscreva para dois cargos, e os cargos possuam similariedade de conhecimento ou que tenham previsão da mesma avaliação, conforme item 26 deste Anexo, haverá a entrega, pela equipe de fiscalização, de apenas 2 (dois) cadernos de provas, sendo um contendo questões de Conhecimentos Gerais e outro contendo questões de Conhecimentos Específicos, o que valerá para pontuação/classificação para as duas inscrições.
- **11.** Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - 11.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 11.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - **11.3** Não estiver assinalada(s);

- **11.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- **11.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- **12.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
 - 12.1 O Candidato que não assinar ou recursar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
 - **12.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
 - **12.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
 - 12.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
 - **12.5** O cartão-resposta não será substituído.
- **13.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h.** (**três horas**).
- **14.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.
- **15.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
 - **15.1** Não serão aceitos, para ingresso nos locais de provas, documentos emitidos de forma virtual/digital;
 - 15.2 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
 - **15.3** O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores:
 - 15.4 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.
 - **15.4.1** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.
 - **15.4.2** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
 - **15.4.3** A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

- **16.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para aplicação da prova.
- **17.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- **18.** Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato sendo responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
 - **18.1** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.
 - **18.2** O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.
 - **18.3** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.
- **19.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.
 - 19.1 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - **19.2** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.
 - **19.3** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
 - **19.4** Fica, expressamente, permitido que a FAEPESUL poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópia e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
 - **19.5** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:
 - 19.5.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;
 - 19.5.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
 - 19.5.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;
 - 19.5.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
 - 19.5.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
 - **19.5.6** Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- **20.** Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.
- **21.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
 - **21.1** As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
 - 21.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.
- **22.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
- **23.** Os **3** (**três**) **últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
 - **23.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
- **24.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
- **25.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site http://concursos.faepesul.org.br/, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- **26.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

26.1 CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

26.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

26.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

26.2 CONHECIMENTO GERAIS - CARGOS DE NÍVEL <u>FUNDAMENTAL COMPLETO E</u> <u>FUNDAMENTAL INCOMPLETO</u>:

- **26.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).
- **26.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

26.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS / ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 26.3.1 AGENTE ADMINISTRATIVO e SECRETÁRIO DE ESCOLA: Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.
- **26.3.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as micro áreas)**: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.
- **26.3.3 AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:** Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

- 26.3.4 ARQUITETO: Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos - Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares-Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura - Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico - Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico - Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento - Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais - Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções -Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivo.
- 26.3.5 ASSISTENTE SOCIAL e ASSISTENTE SOCIAL NASF: O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.
- 26.3.6 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF: Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.
- 26.3.7 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVIÇO EXTERNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVIÇO INTERNO, CALCETEIRO, LUBRIFICADOR/LAVADOR,

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

MERENDEIRA, PINTOR e SERVENTE DE ESCOLA: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual — EPIs.

26.3.8 AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

26.3.9 CIRURGIÃO DENTISTA – ESF: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação préoperatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

26.3.10 CONTADOR: Contabilidade geral (NBC TG): fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Contabilidade Pública (NBC TSP): fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívidas fundada e flutuante). Noções de Orçamento Público: despesas e receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação; contabilização e lançamentos das principais operações típicas; Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64. Controladoria: Teoria dos sistemas aplicada às organizações. Definição e funções da controladoria numa organização. Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública: A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI. Objetivos e abrangência de atuação do SCI; Técnicas de Controle. Formas e tipos. Relatórios e pareceres de Auditoria. Planejamento das ações de controle interno. Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano. Direito Constitucional. Direito Administrativo: Administração Pública e princípios básicos. LEGISLAÇÃO: Noções da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei Federal 4320/1964; Lei Complementar 101/2000 (atualizada); Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 01 a 21, NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T 16.7 e NBC T 16.11, Resolução CFC nº 1.161/09 e Lei Federal 12.527/2011. Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012 e suas alterações.

26.3.11 ELETRICISTA: Comandos elétricos; Eletricidade básica; Instalação e manutenção elétrica industrial; Instalação e manutenção elétrica predial; Instrumentos de medidas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

elétricas; Leitura e interpretação de projetos elétricos; Noções de CLP; Norma regulamentadora 10 –NR 10 básico; Prática na indústria; Relações interpessoais; Sistema de proteção elétrica. NR-12. Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital; Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução; Inversores de Frequência; Conhecimentos básicos da norma ABNT NBR-5410; Retificadores, baterias e NoBreaks; Conhecimentos de aterramento de equipamentos; Circuitos elétricos de corrente contínua; Circuitos elétricos de corrente alternada; Circuitos trifásicos. Inglês Técnico básico.

26.3.12 ENFERMEIRO e ENFERMEIRO ESF: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudanca. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento - Política Nacional de Humanização - PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

26.3.13 ENGENHEIRO AGRIMENSOR: Desenho topográfico: conceito, normas, desenho de plantas planimétricas, planialtimétricas, interpolação de curvas de nível, perfil topográfico, conhecimentos de elaboração de plantas de loteamentos, conhecimento de softwares usados em desenho topográficos, cálculo de área por processo analíticos e gráficos. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras. Lei Orgânica do Município.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

26.3.14 ENGENHEIRO CIVIL: Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

26.3.15 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Servicos/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

26.3.16 FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licencas e de habite-se: Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Leis Municipais: Lei Complementar 099/2019 - institui o Plano Diretor do município de balneário arroio do silva e dá outras providências; Lei Complementar 100/2019 - institui o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 101/2019 - institui o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 102/2019 - Institui o Sistema Viário do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 103/2019 - Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 104/2019 - Institui o Código de Posturas e Meio Ambiente do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 105/2019 - Institui o Código Ambiental do Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providências; Lei Complementar 106/2019 - Institui o perímetro urbano no Município de Balneário Arroio do Silva e dá outras providencias.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

26.3.17 FISCAL DE TRIBUTOS: Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - Isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 002/97.

26.3.18 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conhecimento do Sistema Único se Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02; Norma Operacional de Assistência à Saúde; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis; Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Legislação; Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelos e, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Dengue, controle. Legislação Sanitária Federal e Vigilância Sanitária ANVISA.

26.3.19 FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

26.3.20 FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Prérequisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria,

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

26.3.21 MÉDICO, MÉDICO ESF: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente: atestado médico (legislação): informações às famílias de paciente falecido: intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social: Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

26.3.22 MONITOR DE ÔNIBUS: Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de julho de 1990; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN; - Técnicas de Primeiros socorros.

26.3.23 MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA B e MOTORISTA – CNH CATEGORIA MÍNIMA D: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

26.3.24 NUTRICIONISTA, NUTRICIONISTA NASF: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolipticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle-

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

26.3.25 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) – CNH CATEGORIA MÍNIMA C: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

26.3.26 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema - meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

26.3.27 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – GEOGRAFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

26.3.28 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – HISTÓRIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

26.3.29 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

26.3.30 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

26.3.31 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -MATEMÁTICA E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – MATEMÁTICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário: - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; -Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

26.3.32 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO - ARTES- EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) e PROFESSOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANOS E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO - ARTES: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte - educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação: estrutura e funcionamento do corpo para a danca: proposta triangular: fazer. apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

26.3.33 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO -EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07. de 14/12/2010. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

26.3.34 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS DE 1º AO 5º ANO, ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO - EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

26.3.35 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO - ENSINO RELIGIOSO: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pósmodernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino: A teoria das virtudes no medievo: As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento: Falácias não formais: Reconhecimento de argumentos: Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico: Conteúdo existencial e proposições categóricas: Tabelas de verdade: Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

26.3.36 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 A 5 ANOS: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

26.3.37 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – BIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

26.3.38 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; Lançamento vertical; Composição de movimentos; Dinâmica; Forças importantes; MCU - Movimento circular; MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas.

26.3.39 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Estrutura atômica; radioatividade e radiação alfa, beta e gama; química orgânica, sua aplicabilidade no cotidiano e sua relação com o meio ambiente; matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas.

26.3.40 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimentos Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para criancas e adolescentes.

26.3.41 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – FILOSOFIA – EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Manifestações culturais. Atitudes filosóficas. Crenças e mitologias. Mito da espiritualidade. Formação e prática do professor de filosofia.

26.3.42 PSICÓLOGO e PSICÓLOGO NASF: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As interrelações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

26.3.43 RECEPCIONISTA/TELEFONISTA: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao telefone: ligações locais, estaduais, nacionais e internacionais. Gestão de Tempo. Gestão de Projetos. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet.

26.3.44 SUPERVISOR ESCOLAR: O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

26.3.45 TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF e TÉCNICO EM ENFERMAGEM: A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

26.3.46 TÉCNICO EM INFORMATICA: Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software: sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, clienteservidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física, assim como conhecimento básico de SQL; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Office 365 (Exchange, Sharepoint, Outlook.com, Teams e Planner), Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Powerpoint), LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmain, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Business Intelligence: conceito, importar e preparar dados, exportação e dashboards no PowerBI; Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 10/7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

26.3.47 VIGIA: Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO VIII AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- **1.** A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
- **2.** Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos estão especificados no **Anexo II**.
- **3.** O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizálos e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - **3.1** O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação;
 - **3.2** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - **3.3** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FAEPESUL** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio;
 - **3.4** Caso a **FAEPESUL** diligencie o Candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
- **4.** O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo** I do presente Edital.
- **5.** A avaliação de títulos será apurada por avaliadores designados pela **FAEPESUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
- **6.** Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
- **7.** A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- **8.** Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
- **9.** Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
- **10.** A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos é de **5,0** (**cinco**) pontos.
- **11.** Os Títulos de <u>PÓS-GRADUAÇÃO</u> serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
 - **11.1** Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
 - **11.2** Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- **11.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- **11.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no item 12 deste Anexo.

12. Consta abaixo a tabela de pontuação dos Títulos apresentados:

 Conota abaixo a tabola do portadagao dos Titalos aprocontados.		
MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	5 (cinco) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	4 (quatro) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós- Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO IX INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - 1.1 Impugnação das Disposição deste Edital;
 - 1.2 Revisão do indeferimento de inscrição;
 - 1.3 Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - 1.4 Resultado das Etapas.
- 2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet (www.concursos.faepesul.org.br/) na Área do Candidato.
- **3.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - **b)** Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
- **4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- **5.** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
- **6.** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- **7.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- **8.** As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
 - **8.1** A decisão do Recurso é irrecorrível nesta esfera administrativa;
 - **8.2** Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.
- **9.** Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO X DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- **1.** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
- 2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
 - **2.2** A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - **2.4** A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - **2.9** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - **2.10** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - **2.11** Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - **2.12** Cópia da qualificação cadastral disponível em:

http://consultacadastral.inss.gov.br;

- **3.** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
- **4.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - **4.1** Cancelamento da naturalização;
 - **4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - **4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - **4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- **5.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do Candidato.
- **6.** Além da comprovação dos requisitos/documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo, o Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - **6.1** 01 Foto 3x4 (colorida, recente, e em bom estado);
 - **6.2** Carteira de Identidade (cópia legível);
 - **6.3** Título de Eleitor (cópia legível e comprovante de quitação com a justiça eleitoral);
 - **6.4** CPF (cópia legível);
 - **6.5** Certidão de Casamento ou de Nascimento se solteiro (cópia legível);
 - **6.6** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso seja declarado como dependente para IR 21 anos (cópia legível);

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- **6.7** Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão (original e cópia legível);
- **6.8** Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (cópia legível apenas para candidatos do sexo masculino acima de 45 anos dispensado);
- **6.9** Carteira de Trabalho (Original e cópia legível da página da foto e verso);
- 6.10 PIS/PASEP (cópia legível);
- 6.11 Atestado de Saúde Admissional.
- 6.12 Comprovante de Residência (cópia legível);
- **6.13** Carteira de habilitação para os empregos de Motorista na categoria C ou D conforme o cargo;
- **6.14** Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em www.dpf.gov.br)
- **6.15** Telefone para contato:
- 6.16 Nº Conta Corrente no Banco Bradesco (cópia do cartão do titular empregado);
- **6.17** Declaração de não acumulação remunerada de cargo público;
- **6.18** Declaração de Compatibilidade de horário (caso possua outro vínculo empregatício);
- 6.19 Declaração Imposto de Renda;
- 6.20 Declaração de Bens (caso não declare Imposto de Renda);
- **6.21** Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- 6.22 Declaração de dependentes para Salário Família.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ANEXO XI DAS MICRO ÁREAS

- 1. As microáreas para fins de delimitação para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS** é estabelecida nas seguintes Ruas/Localidades a seguir:
 - 1.1 MICROÁREA 01: Av. Barriga Verde (lado sul), Rua Roseno Pereira (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Av. Getúlio Vargas (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Rua Maria Rabelo (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Rua Presalino Oliveira, Rua Ivo Cordeiro, Rua Ernesto Geremias, Rua Hortêncio Dutra (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Rua Gonçalves Tertuliano (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Rua Durval de oliveira, Av. Santa Catarina (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Rua Fortaleza (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Rua Cid Batista de Carvalho, Rua Fiorindo Scarssanela, Rua Jhonni Plutegher, Rua Vilmar A. Souza, Av. Salmi Paladini (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Av. Virginia Freitas, Av. Cantuario de S. Vieira (entre a Av. Florianópolis e a Av. Barriga Verde), Rua Prezalino Manoel Ramos.
 - 1.2 MICROÁREA 02: Av. Salmi Paladini (entre a Av. Florianópolis e a Rua Renata Costa), Av. Florianópolis, Rua Renata Costa (lado norte), Travessa A, Rua Paulino Procópio da Silva, Rua Passo Fundo, Rua Guaporé (entre a rua Passo Fundo e a rua Renata Costa), Rua Garibaldi (entre a rua Passo Fundo e a rua Renata Costa), Rua Guanabara (entre a Av. Florianópolis e a Rua Renata Costa), Rua Fortaleza (entre a Av. Florianópolis e a Rua Renata Costa), Rua Hortêncio Dutra (entre a Av. Florianópolis e a Rua Renata Costa), Rua Durval de Oliveira Souza (entre a Av. Florianópolis e a Rua Renata Costa), Rua Maria Rabelo (entre a Av. Florianópolis e a Rua Renata Costa), Rua Maria Rabelo (entre a Av. Florianópolis), Rua Manoel Roseno Pereira (entre a rua Passo Fundo e a Av. Florianópolis).
 - 1.3 MICROÁREA 03: Av. Beira Mar (entre a rua Passo fundo e a rua Araranguá), Av. Getúlio Vargas (entre a rua Passo fundo e a rua Araranguá), Rua Manoel Roseno Pereira (entre a rua Passo fundo e a rua Araranguá), Rua Maria Rabelo (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Durval de Oliveira Souza (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Hortencio Dutra (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Gonçalves Tertuliano Pereira (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Av. Santa Catarina (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Fortaleza (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Garibaldi (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Garibaldi (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Garibaldi (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Santo Ângelo (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Forqueta (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Forqueta (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Renata Costa (lado sul), Rua Araranguá (lado norte).
 - 1.4 MICROÁREA 04: Rua Araranguá (lado norte entre a rua Santa Rosa até a rua São José Jeremias) Rua Renata Costa (lado norte entre a rua Santa Rosa até a rua Gonçalves Marques Teixeira)Rua Santa Rosa (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Av. Cantuario (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Emir Mario Pedroso (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Airton de Oliveira (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Gonçalves Marques Teixeira (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua São José Jeremias (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Airton de Oliveira (entre a Rua Renata Costa e a rua Araranguá), Rua Airton de Oliveira (entr
 - **1.5 MICROÁREA 05:** Rua Araranguá (lado Sul), Rua Manoel Roseno Pereira entre (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Avenida Getúlio Vargas (entre a Rua Criciúma e a Rua

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Araranguá), Rua Maria Rabelo (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Durval de Oliveira (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Hortêncio Dutra (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Gonçalves Tertuliano Pereira (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Av. Santa Catarina (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Fortaleza (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Griciúma e a Rua Araranguá), Rua Griciúma e a Rua Araranguá), Rua Guanabara (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Guaporé (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Guaporé (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Forqueta (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Santo Ângelo (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Santo Angelo (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Avenida Cantuária (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Emir Maria Pedroso (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua Gonçalves Marques Teixeira (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá), Rua João José Jeremias (entre a Rua Criciúma e a Rua Araranguá).

- 1.6 MICROÁREA 06: Rua Criciúma (lado Sul), Rua tubarão (lado Norte), Rua João José Jeremias (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Gonçalves Marques Teixeira (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Airton de Oliveira (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Emir Maria Pedroso(entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Avenida Cantuária (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Santa Rosa (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Forqueta(entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Júlio de Castilhos (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Guaporé Rua Garibaldi (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Fortaleza(entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Fortaleza(entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Avenida Santa Catarina (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Hortêncio Dutra (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Durval de Oliveira (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Maria Rabelo (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Avenida Getúlio Vargas (entre Rua Criciúma e a rua tubarão), Rua Manoel Roseno Pereira (entre Rua Criciúma e a rua tubarão).
- MICROÁREA 07: Avenida beira-mar. Rua Manoel Roseno Pereira (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Maria Rabelo (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Avenida Getúlio Vargas (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Hortêncio Dutra (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Durval Oliveira Souza (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Avenida Santa Catarina (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Fortaleza (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Guanabara (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Garibaldi (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Guaporé (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Júlio de Castilhos (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Santo Angelo (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Forqueta (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Avenida Cantuária (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Santa Rosa (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Emir Maria Pedroso (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Airton de Oliveira (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Gonçalves Marques Teixeira (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua João José Jeremias (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Bento Gonçalves Norte (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Tubarão Sul (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves), Rua Gonçalves Tertuliano Pereira (entre a rua tubarão e a rua Bento Gonçalves).
- **1.8 MICROÁREA 08: RUAS:** Avenida Barriga Verde começo na Av. Beira Mar e final no trevo, Av. Salmi Paladini começa na Av. Barriga Verde e termina na esquina com a rua Apolônio Ireno Cardoso, Avenida Santa Catarina começa na Av. Barriga Verde e termina na rua Apolônio Ireno Cardoso, Avenida São Luís Paladini, Avenida Golden Park, Rua Edson

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Goulart Nunes começa na esquina com a Av. Santa Catarina e termina na Av. Salmi Paladini, Rua Dionisio Mondardo começa na esquina com a rua Leonardelli e termina na rua 288, Rua Turvo começa na esquina com aruá Dionisio Mondardo e termina na esquina com aruá Caxias do Sul, Rua Hortêncio Dutra começa na esquina com a Av. Barriga Verde e termina na esquina com aruá Caxias do Sul, Rua Scaini começa na esquina com aruá Dionisio Mondardo e termina na esquina com a rua Apolônio Ireno Cardoso, Rua Leonardelli começa na esquina com aruá Dionisio Mondardo e termina na esquina com a rua Apolonio Ireno Cardoso, Rua Antônio Prado começa na esquina com adionisio Mondardo e termina na esquina com a rua Apolônio Ireno Cardoso, Rua Lagoa Vermelha começa na esquina com a rua Dionisio Mondardo e termina na rua Apolônio Ireno Cardoso, Rua Bom Jesus começa na esquina com a rua Hortêncio Dutra e termina na rua Antônio Prado, Rua Martinho Caetano da Silva começa na esquina com aruá Manoel Paulino Matias e fim na esquina com a rua Apolônio Ireno Cardoso, Rua Antônio Luiz de Freitas começa na esquina com a rua Guilherme Nagel salvador e termina na esquina com a Av. Salmi Paladini, Rua Manoel Paulinho Matias comeca na esquina com a rua Angelo Batista e termina na esquina com a Av. Santa Catarina, Rua Guanabara começa na esquina com a Av. Barriga Verde e termina na esquina com a rua Dionísio Mondardo, Rua Guilherme Nagel Salvador começa na esquina com a rua Manoel Paulino e termina na rua Edson Goulart Nunes, Rua José J Ferreira, Rua Caxias do Sul começa na esquina com a Av. Santa Catarina e termina na esquina com a rua Angelo Zuanazzi, Rua Ângelo Zuanezzi começa na esquina com a rua lagoa Vermelha e termina na esquina com a rua Hortêncio Dutra, Rua Ângelo Batista começa na esquina com aruá Dionísio Mondardo e termina na rua Edson Goulart Nunes, Rua J Silveira, Rua Ipê comeca na esquina com a Av. 261 e termina na rua 262, Rua Acácia começa na esquina com a Av. 261 e termina na esquina da rua 262, Rua Araucária começa na esquina com aAv. 261 e termina na rua 425, Rua Figueira começa na esquina com a Av. 261 e termina na rua 425, Rua 425 começa esquina com aruá Figueira e final sem saída, Travessa 269 começa na esquina com a rua Dionisio Mondardo termina na rua Manoel Paulino Matias, Travessa Cristiane Victor Batista começa na Av. santa Catarina e termina na rua Hortêncio Dutra. Travessa 263 comeca na esquina com a rua Edson Goulart Nunes e termina na rua Apolônio Ireno Cardoso, Av. 261 (lagoa da Serra) começa na rodovia SC 449 e termina na esquina da Rua Figueira.

MICROÁREA 09: RUAS: Avenida Apolônio Ireno Cardoso – leste/oeste início na esquina da Avenida Beira mar (Mandala Beach Club) e final com a esquina da Avvenida Salmi Paladini, Avenida Apolônio Ireno Cardoso, Esquina com Ângelo Zuanazzi, sentido leste/oeste, inicio MR 09, Nº 193, Nº 203, Avenida Apolônio Ireno Cardoso, sentido leste/oeste, esquina com a Rua Pedro Jacoby Silveira, inicio MR 9, Nº 317, Avenida Apolônio Ireno Cardoso, sentido leste/oeste, esquina com a Rua Martinho Caetano da silva, inicio da MR 9, Nº 549 e Nº 205 (em frente a E.E.B Apolônio Ireno Cardoso), Rua Francisco Leonardelli, sentido sul/norte, esquina com a Avenida Apolonio Ireno Cardoso (Mandala Beach Club). S/N limite com MR 8. inicio MR 9. Rua Francisco Leonardelli, final MR 9. limite com MR 10, N º 458, esquina com Avenida Otavo Ramiro do Canto, Rua Scaini, Sentido Sul/Norte, inicio da MR 9, esquina com Avenida Apolônio Ireno Cardoso, N° 57 e № 121, final da MR 9, N° 261, esquina com a Avenida Otavio Ramiro do Canto, Rua Antonio Prado, inicio da MR 9, esquina com Avenida Apolônio Ireno Cardoso Nº 213 (ao lado do restaurante Rosita Nº 146), final da MR 9 Nº 404 (pousada Marujo), esquina com a avenida Otavio Ramiro do Canto, Avenida Santa Catarina, sentido Sul/Norte, inicio MR 9, esquina com a Avenida Apolônio Ireno Cardoso, Nº 455 (Sobrado rosa/Fabrica de sorvetes) e Avenida Santa Catarina Nº 22 e Nº 71 (atrás da ferragem Murgueiro), Rua Jardelino Ramos de Castilho, sentido Sul/Norte, inicio ao lado do ginásio de esportes da E.E.B Apolônio Ireno Cardoso, final da MR 9, na esquina com a Avenida Otavio Ramiro do Canto, Nº 179, Rua Roberto José Orige, inicio MR 9, na esquina com a Avenida Apolônio Ireno Cardoso, № 683 e Nº 701 (Bloco/Condomínio), Avenida Salmi Paladini, inicio MR 9, S/N e 784, na esquina com Avenida Apolônio Ireno Cardoso, Final da MR 9, № 303, na esquina com a Rua Rodolfo Michels, Rua Volnei de Faveri, na esquia com a Avenida Otavio Ramiro do Canto, Nº 102 e Nº 135, final MR 9, inicio da MR 10.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- **1.10 MICROÁREA 10: RUAS:** Rua Martins Fernandes, Rua Damásio Machado, Rua Antônio Teodoro de Souza, Rua Otávio Ramiro do Canto, Rua Mário Silveira, Rua Aparício João Vitor, Rua Gualberto Pereira, Rua Procópio Caetano da Silva, Rua Pacífico Nunes, Rua Antônio Prado, Rua Guilherme Becker, Avenida Salmi Paladini, Rua Francisco Leonardelli, Rua Paulo Gerhardt, Rua Scaini início.
- 1.11 MICROÁREA 11: RUAS: Rua Francisco Leonardelli início na numeração 65 e término na numeração 845, Rua Paulo Gerhardt início na esquina com a rua Pedro Batista e término no número 610, Rua Scaini início na esquina com a rua Antônio Lourenço e término na numeração 953, Rua Pacífico Nunes lado esquerdo início na numeração 475 e término na esquina com a rua Domingos Campos e lado direito início na numeração 476 e término na numeração 540, Rua Antônio Prado início na terceira casa antes do número 663 e término na numeração 712, Rua Pedro Batista de Carvalho, Rua Arnaldo Hubbe, Rua Arnaldo Rosa, Rua Domingos Campos, Rua Guilherme Becker inicio na esquina com a rua Pedro Batista de Carvalho e término na esquina com aruá Domingos Campos, Avenida Antônio Prado, Rua Antônio Lourenço Borges, Rua Learcino Manoel Pereira, Avenida Salmi Paladini.
- 1.12 MICROÁREA 12: RUAS: Rua Marinho Miguel de Souza inicio na Av. Beira Mar Norte término na Av. Salmi Paladini, Rua Edevir Manfredini inicio na Av. Beira Mar Norte término na Rua Ararangua, Rua Manoel Cardoso Filho inicio na Av. Beira Mar Norte término na Av. Salmi Paladini, Rua Guerino Menegaro inicio na Av. Beira Mar Norte término na Av. Salmi Paladini, Rua Valeriano Caetano da Silva inicio na Av. Beira Mar Norte término Av. Salmi Paladini, Rua João Raupp inicio na Anita Brasil Pereira término na Av. Salmi Paladini, Rua Adão Fernandes inicio na Rua Anita Pereira Brasil término na Av. Salmi Paladini, Rua Antônio Prado início na numeração 1053 e término na Rua Manoel Cardoso Filho, Rua Guilherme Becker início na esquina da Rua Adão Fernandes término na Rua Valeriano Caetano da Silva, Rua Erechim inicio na Rua Valeriano Caetano da Silva término na Rua Edevir Manfredini, Rua Araranguá inicio Rua Valeriano Caetano da Silva término na Rua Edevir Manfredini, Rua Scaini início na numeração 940 e término na numeração 1005 esquina Rua Valeriano Caetano da Silva, Rua Anita Brasil Pereira inicio Rua Adão Fernandes término Rua Valeriano Caetano da Silva, Rua Francisco Leonardelli inicio no 1410 e término na rua Valeriano Caetano da Silva, Rua Pacífico Nunes início no número 217 término na Rua Valeriano Caetano da Silva, Rua Paulo Gerhard início na Rua Adão Fernandes término na Rua Valeriano Caetano da Silva. Avenida Salmi Paladini inicia na Rua Adão Fernandes término na Rua Marinho Miguel de Souza, Av. Beira Mar Norte inicio na Rua Valeriano Caetano da Silva término na Rua Edevir Manfredini, Rua N inicio Rua Valeriano Caetano da Silva término na Rua Guerino Menegaro.
- **1.13 MICROÁREA 13: RUAS:** Rua Manoel Dario Custódio, Rua Sebastião Paulo Tomaz, Rua Roberto Antônio Belling, Rua Maracajá, Rua Maria Antunes Vieira, Rua Alberto Costa, Rua São José, Rua Procópio Manoel Pereira, Rua Antônio Emenegildo Germano, Rua 33, Rua Boa Esperança, Rua Vitória Régia, Rua Manoel João de Souza, Rua José Acácio Gomes, Rua Serafim Inácio Peres, Rua 39, Rua Araranguá, Travessa 31, Travessa C1, Rua Erechim, Avenida Beira Mar Norte.
- **1.14 MICROÁREA 14: RUAS:** Rua João Carminati, Rua Raimundo Hilzendeger, Rua Thomaz Silvério Ferreira, Rua Ester de Bem Pereira, Rua Antenor Miller, Rua Pascoal Mafioleti, Rua Bartolomeu Manoel Pereira, Rua Cantidia Jovita Roque, Rua Tobias de Freitas, Rua Eurides Luiz Machado, Rua Zillah Pereira, Rua Manoel Gregório Pereira, Rua 51, Rua 52, Rua Santo Antônio da Patrulha, Rua Antônio Zilli, Rua Cristiano Caetano Maciel, Rua Pedro Silvério Caetano, Ruas 57, 58, 59 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 (Av. Salmi Paladini), Rua 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 (Travessa Erechim), Rua 94 (Av. Araranguá), Av. Beira Mar Norte.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- 1.15 MICROÁREA 17: Rua Bento Gonçalves (UBS até a AV Santa Catarina lado direito), Rua Farroupilha (UBS até a AV Santa Catarina – lado esquerdo), Rua Farroupilha (da rua Santo Ângelo até a AV. Santa Catarina Lado direito), Av. Santa Catarina (início a partir da rua Bento Gonçalves até a rua Agenor Joaquim Matos lado serra), Rua Fortaleza (início a partir da rua Bento Gonçalves até a rua Agenor Joaquim Matos), Rua Guanabara (início a partir da rua Bento Gonçalves até a rua Agenor Joaquim Matos), Rua Garibaldi (início a partir da rua Bento Gonçalves até a rua Agenor Joaquim Matos), Rua Guaporé (início a partir da rua Bento Gonçalves até a rua Agenor Joaquim Matos), Rua Júlio de Castilhos (início a partir da rua Bento Gonçalves até a rua Agenor Joaquim Matos), Rua Santo Ângelo (início na rua Bento Gonçalves até a rua Farroupilha), Rua Forqueta (início na rua Bento Gonçalves até a rua Farroupilha). Rua Santa Rosa (início na rua Bento Gonçalves até a rua Farroupilha), Av. Cantuária (início na rua Bento Gonçalves até a rua Farroupilha), Rua Emir Mário Pedroso (início na rua Bento Gonçalves até a rua Farroupilha), Rua Airton de Oliveira (início na rua Bento Gonçalves até a rua Farroupilha), Rua Gonçalves Marques Teixeira (início na rua Bento Goncalves até a rua Farroupilha). Rua José João Geremias (início na rua Bento Gonçalves até a rua Farroupilha).
- 1.16 MICROÁREA 18: Rua Farroupilha (começa na esquina da rua Santo Angelo até o final da rua, no sentido serra (lado esquerdo), Rua Navegantes - Bairro Mangueirinha, Rua 289 esquina com a rua Gonçalves Marques Teixeira, Rua 2 de Janeiro começa na esquina com a rua Farroupilha até o final, Rua Sete de Setembro - Bairro Mangueirinha, Avenida Cantuária começa com a rua Farroupilha até a rua Agenor Joaquim Matos, Rua Agenor Joaquim Matos comeca na esquina com a esquina da Av. Cantuária até o final- sentido serra, Rua Dona Isabel começa com a rua XV de Novembro até o final lado serra - Bairro Mangueirinha, Rua Projetada LM começa na esquina da rua XV de Novembro até o lado serra – Bairro Mangueirinha, Rua Manoel Quintiliano da Silva começa na esquina da rua J até o final – sentido serra, Avenida Atlântico Sul começa na esquina coma rua J até o final – sentido serra, Rua Gonçalves Marques Teixeira começa na esquina da rua Farroupilha até a rua 289 – Bairro Manqueirinha. Rua XV de Novembro – Bairro Manqueirinha. Rua J comeca na esquina da rua Manoel Quintiliano até o final – Bairro Mangueirinha, Rua K começa na esquina da rua Manoel Quintiliano da Silva até o final - Bairro Mangueirinha, Rua Santa Rosa começa na esquina da rua Farroupilha até o final sentido sul, Rua Forqueta começa na esquina da rua Farroupilha até a esquina da rua Agenor Joaquim Matos, Rua Santo Ângelo começa na esquina da rua Farroupilha até a rua Agenor Joaquim Matos.
- 1.17 MICROÁREA 19: Av. Santa Catarina, lado serra que começa na Rua Agenor Joaquim Matos até a esquina da Rua Enedir Serafim de Araujo; Rua Agenor Joaquim Matos até a esquina com a rua XV de Novembro; Rua Francisco José Pereira; Rua José Augusto da Conceição, começando na Av. Santa Catarina; Rua Garibaldi, começando na Rua Agenor Joaquim Matos e terminando na Rua Enedir Serafim de Araujo; Rua Fortaleza, começando na Rua Agenor Joaquim Matos e terminando na Rua Enedir Serafim de Araujo; Rua Guanabara, começando na Rua Agenor Joaquim Matos e terminando na Rua Enedir Serafim de Araujo; Rua Manoel Quintiliano da Silva; Rua I (113); Rua 6 de Janeiro; Rua Projetada LM, até a rua XV de Novembro; Rua Dona Isabel, até a esquina com rua XV de Novembro; Rua Pinheiro; Rua Martins da Veiga.
- **1.18 MICROÁREA 20:** Av. Beira Mar, Rua Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Rua Maria Rabelo, Rua Durval de Oliveira, Rua Hortêncio Dutra, Rua Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Rua Bento Gonçalves, Rua Farroupilha, Rua Agenor Joaquim Matos, Rua José Augusto da Conceição, Rua Atlântico Sul, Rua Jofre da Conceição, todas sentido Mar.
- 1.19 MICROÁREA 21: Rua José Campos (início no Mariscao até o final), Rua Roseno Pereira (início no Mariscão até rua Ermo), Avenida Getúlio Vargas (início na Rua Jofre Augusto da Conceição até o final), Rua Maria Rabelo (início na rua Jofre Augusto da Conceição até Rua Ermo), Rua Hortêncio Dutra (início na rua Jofre Augusto da Conceição até Rua Ermo), Rua Durval de Oliveira Souza (início na rua Jofre Augusto da Conceição até

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Rua Ermo), Rua Gonçalves Tertuliano Pereira (início na rua Jofre Augusto da Conceição até Rua Ermo), Avenida Santa Catarina (início na rua Jofre Augusto da Conceição até Rua Ermo), Beira Mar (início no Mariscão até rua Ermo), Rua Enedir Serafim de Araújo (todo loteamento São Luís), Loteamento São Luiz, Rua 469 (sentido Mar e Serra), Rua Lindomar Bernardo (sentido Mar e Serra), Rua Ermo (Sentindo Mar e Serra).

- **1.20 MICROÁREA 22:** Rua Meleiro, Rua Belmiro Antônio Nunes, Rua Madre Nostra, Rua João Manoel Victor, Rua Ariovaldo Borges da Silva, Rua João Vitor da Silva, Rua Navegantes, Rua Valdemar Silveira (antiga rua O), Rua Roseno Pereira (entre a rua Meleiro e rua Navegantes), Av. Santa Catarina (entre a rua Meleiro e a rua Navegantes), Av. Beira Mar Sul (entre a Rua Meleiro e rua Navegantes Bairro Stela maris).
- **1.21 MICROÁREA 23:** Rua Hermes Pavei de Lúcia, Rua Carmelindo de Souza ou rua K, Rua Francisco Pedro Vicente, Rua Eduardo Borges, Rua Deomicio Pereira, Avenida Castelo Branco, Rua Letícia Alessio Berti, Rua Salvato Paladini, Rua Loureiro da Silva, Rua 3 (antes da pousada Flor de Lótus), Rua Verona, Rua Estrela do Mar, Rua São Donato, Rua São Cristóvão, Rua São Domingos, Rua Otávio Inocêncio da Silva, Rua São Paulo, Rua ETG ou Geni Gonçalves, Rua Urubici, Avenida Santa Catarina, (Início na rua Hermes Pavei de Lucca, final rua da madeireira JM), Travessa Existente 4, Rua Bernardo Hahn, Rua 466, Rua Novo Hamburgo, Rua Mangue Seco, Travessa J, Rua Ariovaldo Borges da Silva, Rua B, Rua Edivirges Antunes Borges, Rua Romário Neto, Rua Roseno Pereira.
- 1.22 MICROÁREA 24: Começa na Praia do Guairacá e vai até a Lagoinha.